PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 292/2016 De 25 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Janete Pedrina de Carvalho Paes, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos Anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, sobre o salário, remuneração, vencimento e função, devendo-se proceder a devida atualização dos Anexos V e VI da Lei já citada, bem como fica concedido aos subsídios dos Vereadores e Presidente, o reajuste anual (referente ao ano de 2015) de 10,48% (dez vírgula quarenta e oito décimos por cento), nos termos do § 2º do artigo 38 da Lei Complementar mencionada, baseado no índice de variação do VRM.

§ 1º - O percentual de 10,48 (dez vírgula quarenta e oito décimos) é o mesmo que reajustou o VRM, e levou em consideração o acúmulo, no período de 12 meses (dezembro de 2014 a novembro de 2015), do índice oficial do IPCA (IBGE).

§ 2° - O índice utilizado foi o mesmo utilizado pela Prefeitura Municipal, conforme Lei Complementar municipal nº 291/2016.

 $\$ 3° - O reajuste somente foi concedido aos funcionários para recomposição salarial, pelas perdas inflacionárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de janeiro de 2016.

Pilar do Sul, 25 de abril de 2016.

JANETE PEDRÍNA DE CARVALHO PAES

Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do \$ul, na data supra.

Fernanda Castanho Fogaça Assistente Administrativo I